DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quinta-feira, 12 de maio de 2022 **Ano VI | Edição nº 959A** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

LEI Nº. 2.277, DE 12 DE MAIO DE 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 10.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.300,00**

02 03 01 Gabinete do Secretario

432	08.244.0006.2008.0000	Manutenção da Sec. De Assist. Social	10.300,00
	3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500.030	Benefícios Eventuais	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **10.300,00**

02 03 01 Gabinete do Secretario

421	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	10.300,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500.030	Benefícios Eventuais	

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 12 DE MAIO DE 2022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

LEI Nº. 2.278, DE 12 DE MAIO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$216.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **216.300,00**

02 08 01 Gabinete do Secretario

433	20.605.0003.2028.0000 Manutenção do Meio Ambiente	216.300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 015	FECOP Nº 216/2021	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA **216.300,00**
Fontes de Recurso: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 12 DE MAIO DE 2022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

LEI Nº. 2.279, DE 12 DE MAIO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$25.917,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.917,64**

020301 Gabinete do Secretario

434	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	4.336,84
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500.031	PROJ COSTUREIRA E CONFEITEIRO	
435	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	2.980,80
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500.031	PROJ COSTUREIRA E CONFEITEIRO	
436	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	18.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110.000	GERAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO **7.317,64**
Fontes de Recurso: ESTADO

Superávit Financeiro: **18.600,00**
Fontes de Recurso: RECURSO PRÓPRIO

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 12 DE MAIO DE 2022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2611, DE 12 DE MAIO DE 2022 DA LEI Nº 2277.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 10.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.300,00**

02 03 01 Gabinete do Secretario

432	08.244.0006.2008.0000	Manutenção da Sec. De Assist. Social	10.300,00
	3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500.030	Benefícios Eventuais	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **10.300,00**

02 03 01 Gabinete do Secretario

421	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	10.300,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500.030	Benefícios Eventuais	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 12 de maio de 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2612, DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 2278.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$216.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **216.300,00**

02 08 01 Gabinete do Secretario

433	20.605.0003.2028.0000	Manutenção do Meio Ambiente	216.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 015	FECOP Nº 216/2021	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **216.300,00**

Fontes de Recurso: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 12 de maio de 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2613, DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 2279.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$25.917,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.917,64**

020301 Gabinete do Secretario

434	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	4.336,84
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500031	Prog.Escola Qualif.Profissional	
435	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	2.980,80
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500031	Prog.Escola Qualif.Profissional	
436	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	18.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **7.317,64**
Fontes de Recurso: FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

Superávit Financeiro: **18.600,00**
Fontes de Recurso: RECURSOS PROPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 12 de maio de 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL